ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – BIÊNIO 2014/2016 –

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2.016, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, na Sede da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, onde se encontravam presentes os Conselheiros: **LÍVIA BITTENCOURT (Presidente do Conselho em exercício), PAULO ANTÔNIO COELHO DOS SANTOS, GEANA CRUZ DE ASSIS SILVA, HELIO ANTUNES CARLOS, MAURO FERREIRA, RAFAEL MIGUEL DELFINO, LEONARDO GOMES CARVALHO, PEDRO PESSOA TEMER, RICARDO WILLIAN PARTELI ROSA, BRUNO DANORATO CRUZ e.** Presente, ainda, o Presidente da ADEPES, **RENZO GAMA**, conforme assinaturas em livro próprio. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros, **LEONARDO OGGIONI CAVALCANTI DE MIRANDA e PHELIPE FRANÇA VIEIRA.** Ausente também o Conselheiro **MARCELLO DE PAIVA MELLO**, por estar em gozo de férias. De início, existindo quórum para tanto, o Presidente do Conselho Superior declarou ABERTA a presente sessão às 09h30min. **1)Passou-se então à distribuição dos processos para relatoria, por ordem alfabética**: **1.1)** Processo para redistribuição de Conselheiro Relator, **processo nº 72190787** (Impugnação à nomeação de integrantes do NUDEDI - Interessado: DPEES-CS. **Distribuído para o Conselheiro Luiz Cesar. 1.2)** Processo para distribuição de Conselheiro Relator, **processo nº 73372170** (Proposta de Resolução que objetiva a instituição do Regimento Interno da Corregedoria Geral - Interessado: Lívia Bittencourt. **Distribuído para o Conselheiro Marcello Paiva de Mello. 2)Passou-se à deliberação e votação dos processos. 2.1) Processo para análise, de nº 51577070:** Iniciada a votação na sessão do dia 22 de outubro de 2015, o **relator** proferiu o seu voto, bem como os Conselheiros **Bruno, Ricardo Partelli, Marcello Paiva**. O **Conselheiro Paulo**, leu seu voto e pediu pela juntada das 19 laudas, votando pela absolvição do Apelante tendo em vista o instituto do erro de direito. O **Conselheiro Luiz Cesar** proferiu seu voto acompanhando o relator. O **Conselheira Geana** declarou-se impedida para se manifestar nos autos. O **Conselheiro Helio** requereu vistas dos autos. **2.2) Processo para análise, de nº 67480233 (item 09 da pauta):** Inicialmente, foi feita a leitura para conhecimento do voto do então relator Gustavo Costa Lopes. O **Presidente da ADEPES**, fazendo uso da palavra,

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, 3º andar
Centro - CEP 29.010-520 – Vitória/ES
Telefone: (27) 3332-1314
Site: www.defensoria.es.gov.br Email: conselhosuperior@dp.es.gov.br

sugeriu aos Conselheiros que analisassem de forma separada, os dois principais pontos apresentados pelo relator, para o não conhecimento da proposta dos autos, sendo estes a extensão do direito de voz do Presidente da associação e a capacidade postulatória dos demais Conselheiros para apresentação de Plano Estratégico Plurianual, encargo este do Defensor Público Geral. O **Conselheira Lívia**, ratificou e encampou todo o voto apresentado pelo então relator Gustavo Costa, quanto ao não conhecimento da matéria por vício de iniciativa, sendo exclusividade de atribuição do Defensor Público Geral, elaborar e propor o Plano Estratégico. À unanimidade, os Conselheiros acompanharam o voto da Conselheira Lívia. **2.3) Processo para análise, de nº 57789070 (item 10 da pauta):** Após leitura para conhecimento das deliberações adotadas na sessão do dia 20 de novembro de 2015, bem como da manifestação do então Corregedor Gustavo Costa Lopes, o Conselho fragmentou os pontos para votação. O Primeiro item a ser votado: *1- A inclusão do parágrafo único ao art. 9º da Resolução do CSDPES Nº008/2011, conforme redação de fls. 12.* Por maioria de votos, os Conselheiros acolheram o parecer do Conselheiro Gustavo Lopes, no sentido da rejeição da proposição deste item. O Segundo item a ser votado: *2- A inclusão das Comarcas de Fundão e Guarapari, dentre os municípios da Grande Vitória, que não fazem jus à concessão de diárias, conforme art. 4º, IV, da Resolução CSDPES Nº008/2011.* Por maioria, os Conselheiros votaram no sentido da alteração do art. 4º, IV, da Resolução CSDPES Nº008/2011, para inclusão dos municípios de Fundão e Guarapari. O Terceiro item a ser votado: *3- A dispensa de apresentação de relatório de viagem do Defensor Público Geral, do Sub Defensor Público Geral e do Corregedor Geral.* O Conselho rejeitou, por maioria, votando pela indispensabilidade da apresentação de relatório de viagem pelo Defensor Público Geral, pelo Sub Defensor Público Geral e pelo Corregedor Geral. **2.4) Processo para análise, de nº 72422157 (item 11 da pauta):** A Conselheira Lívia, requereu a retirada do processo de pauta, pela complexidade da matéria. **2.5) Processo para análise, de nº 62262491 (item 12 da pauta):** Inicialmente, o relator apresentou ao Conselho seu voto, bem como a minuta da Resolução. O Conselho acompanhou o voto do relator, aderindo à proposta da resolução. Quanto ao art. 7º da referida proposta, foi apresentada uma emenda pelo Conselheiro Bruno, havendo divergência sobre a necessidade do artigo mencionado. Colocada a questão para votação, foi aprovada, por maioria, a inclusão do art. 7º (anexo único da resolução), vencidos os votos dos Conselheiros Paulo Antônio e Pedro Temer. **2.6) Processo para análise, de nº 69744122 (item 13 da pauta):** Pela complexidade do tema, o Conselho deliberou para que o item fosse

Praça Manoel Silvino Monteiro nº 54, 3º andar
Centro - CEP 29.010-520 – Vitória/ES
Telefone: (27) 3332-1314
Site: www.defensoria.es.gov.br Email: conselhosuperior@dp.es.gov.br

debatido na próxima sessão, solicitando ao Conselheiro relator que encaminhe o processo à Secretaria do Conselho, para posterior digitalização do processo e envio aos demais colegas. O relator, requereu à secretaria do Conselho a juntada de cópia do pedido formulado pelo Conselheiro interessado e da decisão recorrida, proferida pelo Defensor Público Geral. Nada mais havendo a tratar, foi determinado o encerramento da presente sessão e do presente termo, que segue assinado por todos presentes às 13h. Eu, **ELLEN CARDOSO FARIA**, Secretária Executiva do Conselho Superior, digitei.

LEONARDO OGGIONI CAVALCANTI DE MIRANDA
Presidente do Conselho

PHELIPE FRANÇA VIEIRA
Conselheiro

LÍVIA SOUZA BITTENCOURT
Conselheira

BRUNO DANORATO CRUZ
Conselheiro

PAULO ANTÔNIO COELHO DOS SANTOS
Conselheiro

LUIZ CÉSAR COELHO COSTA
Conselheiro

GEANA CRUZ DE ASSIS SILVA
Conselheira

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, 3º andar
Centro - CEP 29.010-520 – Vitória/ES
Telefone: (27) 3332-1314
Site: www.defensoria.es.gov.br Email: conselhosuperior@dp.es.gov.br

RICARDO WILLIAN PARTELI ROSA
Conselheiro

HELIO ANTUNES CARLOS
Conselheiro

PEDRO PESSOA TEMER
Conselheiro

MAURO FERREIRA
Conselheiro

MARCELLO PAIVA DE MELLO
Conselheiro

RAFAEL MIGUEL DELFINO
Conselheiro

LEONARDO GOMES CARVALHO
Conselheiro

RENZO GAMA SOARES
Presidente da ADEPES

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, 3º andar
Centro - CEP 29.010-520 – Vitória/ES
Telefone: (27) 3332-1314
Site: www.defensoria.es.gov.br Email: conselhosuperior@dp.es.gov.br